



PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE – 2018/2019 REGULAMENTO

1 – Considerações Gerais

A Braztoa, desde 2005, incorpora o conceito de sustentabilidade em suas atividades, para demonstrar, com ações práticas, os benefícios de incorporar a sustentabilidade a gestão de seus associados e empresas parceiras. Até seu Estatuto Social foi modificado, inserindo mais um objetivo: “Auxiliar seus associados a promover boas práticas no turismo tornando-o cada vez mais responsável e voltado aos aspectos sociais, econômicos e ambientais”

Dai em diante, muitas iniciativas surgiram: viagens de benchmarking, fórum de sustentabilidade, a realização de um Encontro Comercial Braztoa Tecnológico (sem papel), compensação de CO2 gerado pela realização de eventos e criação do Programa Braztoa de Sustentabilidade, dentro do qual foram desenvolvidas inúmeras ações, incluindo requisitos de sustentabilidade para operadoras de turismo.

Em 2016, influenciada por transformações no mundo e no mercado, reavaliou seu papel como terceiro setor e sua visão de ser uma associação reconhecida pela competência e inovação no setor turístico – concluindo que, mais do que ter um programa específico, deveria ter a sustentabilidade no seu DNA. A sustentabilidade do negócio precisa continuar sendo a mola propulsora, observando as vertentes econômica, sociocultural e ambiental, com transparência, métricas de acompanhamento e governança. Buscar o NEGÓCIO SUSTENTÁVEL: aquele que, ao gerar benefícios para a sociedade, reduzir o impacto ambiental e produzir lucros, constrói capital social e atinge relevância suficiente para garantir sua própria sustentabilidade.

A BRAZTOA considera que seus associados são parte uma rede ampla e diversa que agrega as inúmeras partes do negócio do turismo. Dentro desta perspectiva abrangente, e buscando identificar e promover iniciativas e negócios sustentáveis, criamos o PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE.

Lançado em 2012, o Prêmio conta com mais de **270 iniciativas inscritas e 61 iniciativas** premiadas, provenientes de todas as regiões do Brasil, escolhidas por um júri especializado formado pelas principais instituições relacionadas ao turismo sustentável, como OMT, ONU Meio Ambiente e Ministério do Turismo. Recenemente, agregamos todas as iniciativas em uma plataforma eletrônica, o www.iniciativassustentaveis.turismo.gov.br.

Estão abertas as inscrições para a edição 2018/2019 – venha escrever a história do turismo sustentável no Brasil conosco!

2 – Objetivos

O PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE tem como objetivos:

- a) Estimular a cadeia do turismo a agir de maneira ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável;
- b) Incentivar a indústria turística a oferecer produtos e serviços sustentáveis e possibilitar que as boas iniciativas sejam multiplicadas;
- c) Fomentar a cultura empresarial e acadêmica de Gestão da Sustentabilidade no setor do turismo;
- d) Reconhecer as melhores práticas e dar visibilidade às empresas e suas ações sustentáveis;
- e) Contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil.

3 – Categorias

- I. **Associados Braztoa:** operadoras de turismo, representantes, colaboradores e convidados;
- II. **Agências de Viagem:** empresas que comercializam produtos e serviços turísticos diretamente para o cliente final.
- III. **Meios de Hospedagem:** Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados de serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.
 - a. **Resorts:** Empreendimento hoteleiro de alto padrão em instalações e serviços, fortemente voltado para o lazer, em área de amplo convívio com a natureza, na qual o hóspede não precise se afastar para atender às suas necessidades de conforto, alimentação, lazer e entretenimento.
- IV. **Parceiros do Turismo:** abrangem operadoras de turismo não associadas à Braztoa, companhias aéreas, locadoras de veículos, fundações, associações e organizações do terceiro setor, bem como as instituições governamentais, entre outros, não incluindo agências de viagem ou meios de hospedagem, que possuem categoria exclusiva.
- v. **Projetos Inovadores:** projetos submetidos por grupos de alunos representando instituições de ensino técnico ou superior;

4 – Requisitos

- a) Serão aceitas iniciativas realizadas por empresas, organizações e instituições **estabelecidas oficialmente no Brasil**, com exceção à categoria V, Parágrafo Único, e que se enquadrem nas categorias propostas acima;
- b) Serão aceitas somente iniciativas que impactem no turismo nacional, mesmo por inscritos não registrados em território brasileiro.
- c) Será aceita somente uma iniciativa por empresa ou organização, com exceção à categoria **V**;
- d) Poderão concorrer ao PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE iniciativas e projetos acadêmicos que tenham como finalidade o desenvolvimento de um turismo mais sustentável por meio da gestão de práticas ambientais, socioculturais e econômicas integradas às estratégias de empresas, de acordo com os objetivos apontados no item 2 deste regulamento.
- e) Não serão aceitas **reproduções integrais** de iniciativas e projetos inscritos em edições passadas do Premio Braztoa de Sustentabilidade. Iniciativas inscritas em edições passadas que tiveram melhorias e/ou ampliação no seu escopo de atuação poderão ser inscritas, desde que estes novos fatores estejam devidamente detalhados e caracterizados como diferenciais.
- f) As iniciativas inscritas devem ser executadas diretamente pela empresa realizadora da ação.
- g) Na categoria V, não há a necessidade de execução prévia do projeto.
- h) Serão aceitas somente as iniciativas e projetos apresentados através do **Formulário de Inscrição Online**, conforme descrito no Manual de Apresentação da Iniciativa.
- i) As iniciativas deverão obrigatoriamente ser comprovadas através do envio de até (05) cinco documentos comprobatórios, consolidados em um arquivo pdf, com exceção do **item E**, divididos da seguinte forma:
 - a. Fotos;
 - b. Artigos e notícias;
 - c. Relatórios Técnicos;
 - d. Folders e outros materiais produzidos para divulgação da iniciativa
 - e. 1 (um) vídeo de, até, 5 minutos (vídeos depara divulgação, promoção da iniciativa, institucionais)

Parágrafo Único: Cada arquivo não poderá exceder 250mb.

- j) Os inscritos que não enviarem os documentos comprobatórios até o prazo indicado abaixo, perderão pontos durante o processo de avaliação dos jurados. O não envio de documentos comprobatórios resultará na eliminação da inscrição.

Na categoria V, o não envio do documento comprobatório resultará na eliminação da inscrição.

Parágrafo Único: O documento comprobatório da categoria V está melhor detalhado no **item M** desse regulamento.

- k) As empresas participantes estarão sujeitas a vitorias técnicas e a solicitação de apresentação de informações complementares referente a(s) iniciativa(s) concorrentes ao PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE.
- l) Serão aceitas somente iniciativas e projetos inscritos, devidamente acompanhados da documentação exigida, até **31 de agosto de 2018**, salvo casos de prorrogação das inscrições via divulgação pela Comissão Organizadora.

m) Referente exclusivamente a categoria **V**:

- a. Cada grupo deverá ser composto por no mínimo 03 e no máximo 05 alunos sob a supervisão de 01 professor, todos devidamente identificados como tais e vinculados à mesma instituição de ensino técnico ou superior.
- b. Sob o tema PRÁTICAS REPLICÁVEIS, o grupo deverá localizar uma prática de sustentabilidade (social, econômica e ambiental) que possa ser adaptada a empresas e organizações do turismo brasileiro, e apresentar a proposta de adaptação em detalhes, justificando a pertinência e a viabilidade do projeto;
- c. Não há limite de inscritos por instituição.
- d. Não é permitida a participação de um mesmo aluno em mais de um grupo inscrito.
- e. O professor pode ser responsável por mais de um grupo, desde que sejam de diferentes instituições de ensino superior, com vínculo profissional comprovado.
- f. Os alunos deverão comprovar matrícula ativa em cursos de nível técnico ou superior, no ano de 2017.
- g. Apenas o projeto, nas normas ABNT de trabalhos científicos, será aceito como documento comprobatório, sendo seu envio obrigatório dentro das especificações das normas.

5 – Formulários para Inscrições

A inscrição da iniciativa ou projeto é gratuita e deve ser realizada por meio do preenchimento integral dos seguintes documentos, disponibilizados online no site www.braztoa.com.br:

- I. Pré-Cadastro**
- II. Termo de compromisso**
- III. Formulário de Inscrição Online**

6 – Premiação

As três iniciativas que obtiverem a maior nota (média entre as notas individuais dadas pelos jurados) seguirão para a fase final de avaliação, que consiste em uma dinâmica presencial entre os jurados, na qual será definida a iniciativa vencedora de cada categoria. Estas serão premiadas com um troféu personalizado.

Todos os finalistas receberão no dia da premiação um certificado de participação, além do Prêmio, para o primeiro colocado de cada categoria.

Todos os finalistas terão o vídeo de até 1 minuto, solicitado no formulário de inscrição online, apresentado aos jurados e o mesmo poderá ser utilizado durante a premiação. O vídeo **não é considerado como documento comprobatório**. Caso o vídeo não seja enviado durante a inscrição, o finalista deverá enviar até o prazo estipulado pela Comissão Organizadora do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE.

A iniciativa melhor avaliada entre todas as categorias, com exceção da categoria **V**, terá uma premiação adicional, o troféu **PRÊMIO TOP SUSTENTABILIDADE**.

Parágrafo Primeiro: O Júri tem a possibilidade de, com anuência da Comissão Organizadora, destacar uma iniciativa não vencedora através de Menção Honrosa para projetos de destaque nos temas: promoção da acessibilidade, ambiental, sociocultural e econômico.

Parágrafo Segundo: A BRAZTOA também pode reconhecer uma iniciativa internacional como Menção Honrosa.

7 – Critérios de avaliação

7.1 – das iniciativas:

a) As iniciativas apresentadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I.** Aspectos gerais e resumo da iniciativa;
- II.** Ações realizadas e resultados sociais, ambientais e econômicos;
- III.** Relevância para o negócio e Turismo Sustentável;
- IV.** Inovação
- V.** Abrangência e replicabilidade/continuidade;

b) Serão consideradas finalistas as 3 iniciativas que obtiverem a maior pontuação, dentro do conjunto de critérios estabelecidos acima e de acordo com os objetivos apontados no item 2 deste regulamento.

Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 a cada questão. As questões apresentam pesos diferenciados.

7.2 – dos projetos:

a) Os projetos apresentados serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- I. Aspectos gerais e resumo do projeto;
- II. Ações e resultados esperados;
- III. Relevância para o negócio e Turismo Sustentável;
- IV. Inovação
- V. Abrangência e replicabilidade/continuidade;

b) Serão considerados finalistas os projetos que obtiverem a melhor pontuação, dentro do conjunto de critérios estabelecidos acima e de acordo com os objetivos apontados no item 2 deste regulamento.

Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 a cada questão. As questões apresentam pesos diferenciados.

8 – Avaliação e Julgamento

- a) As iniciativas e projetos apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE, e deverão atender aos requisitos deste Regulamento;
- b) As iniciativas e projetos que atenderem aos requisitos serão encaminhados para a avaliação da Comissão Julgadora do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE, a ser definida pela BRAZTOA, integrada por membros de reconhecido mérito e idoneidade, não pertencentes à Associação;
- c) As empresas, organizações e grupos estudantis que tiverem suas iniciativas ou projetos classificados como finalistas serão informadas previamente à Cerimônia de Premiação, para agendarem presença no evento;
- d) As empresas e grupos estudantis finalistas deverão enviar uma apresentação visual/vídeo de suas iniciativas, com duração máxima de 1 minuto;
- e) As avaliações realizadas pelas Comissões Organizadora e Julgadora são irrecorríveis e as situações não contempladas no regulamento e/ou critérios, serão analisadas unicamente pelas mesmas Comissões, cuja decisão será soberana, não cabendo recursos ou questionamentos.

9 - Cronograma

a) As etapas e atividades para o desenvolvimento do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE são:

1ª Etapa: Inscrição e apresentação da iniciativa de **7 de maio a 31 de agosto de 2018;**

Ao longo do período de inscrição serão disponibilizados materiais para auxiliar no preenchimento do questionário.

2ª Etapa: Análise das iniciativas e projetos pela comissão de **3 de setembro a 26 de setembro de 2018;**

3ª Etapa: O anúncio dos finalistas acontecerá dia **28 de setembro de 2018**. Todos os finalistas serão listados no site da Braztoa após a realização do anúncio.

4ª Etapa: A Cerimônia de Premiação do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE 2018 acontecerá em local e data a serem definidos, onde serão anunciadas as iniciativas e o projeto vencedores de cada categoria e realizada a entrega dos troféus. O deslocamento do(s) representante(s) pelo recebimento do prêmio até a cidade de realização será de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

5ª Etapa: Publicação: as empresas e o grupo estudantil vencedores deverão, no prazo de 15 dias após a premiação, encaminhar fotos em alta qualidade para divulgação na **Coletânea de Cases Vencedores – Braztoa 2018/2019**. Este conteúdo poderá ser editado pela Comissão Organizadora.

10 - Considerações Finais

a) As inscrições das iniciativas e projetos representam o compromisso com a veracidade e fidelidade das informações enviadas, bem como a total aceitação e consentimento das empresas às normas deste Regulamento, a autorização de publicação e divulgação das iniciativas premiadas pela BRAZTOA, incluindo imagens, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

b) As iniciativas que não se enquadrem aos critérios deste Regulamento serão desclassificadas.

c) Caso haja um número inferior a 5 (cinco) inscrições em qualquer uma das categorias descritas no item 3 deste regulamento, suas inscrições serão automaticamente transferidas para a categoria “parceiras do Turismo”, e serão informadas até o dia **31/08/2018**.



d) É de direito da BRAZTOA, caso necessário, cancelar, alterar ou anular este cronograma e esta premiação por motivos de interesse público, assim como prorrogar ou antecipar as datas estabelecidas neste Regulamento, realizando a divulgação adequada.

e) As iniciativas inscritas deverão ser acompanhadas por comprovantes do cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento, além de outros que venham a ser instituídos pela Comissão Organizadora, que sejam considerados essenciais pela Comissão Julgadora, explicitando a razão e o fundamento da exigência.

f) Esclarecimentos e maiores informações poderão ser solicitados à Comissão Organizadora do PRÊMIO BRAZTOA DE SUSTENTABILIDADE, através do e-mail: sustentabilidade@braztoa.com.br.